



VICTORIA JUS

PODEROSA FERRAMENTA
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

PRE CHECK

DATA DE CONFECCÃO: 02/10/2019

ADVOGADO: [REDACTED]

CREDORES: [REDACTED]

DEVEDORES: [REDACTED] E
[REDACTED]

PRE CHECK
PARA A ELABORAÇÃO DE READ
(RELATÓRIO DE ESTUDO APROFUNDADO DO DEVEDOR)

Este *Pre Check* foi elaborado por Victoria Jus e fornecido como cortesia a fim de apresentar os serviços desta poderosa ferramenta.

Trata-se, apenas, de um breve e superficial resumo do serviço que será entregue na contratação do READ – Relatório de Estudo Aprofundado do Devedor, o qual, por sua vez, é uma biografia detalhada do devedor em questão.

A Victoria Jus

Lawtech, com atuação nacional, perita em recuperação de ativos e investigação patrimonial, formada por uma equipe multidisciplinar que faz uso de algoritmo próprio e único.

Victoria Jus vai muito além das tradicionais ferramentas do judiciário, que são previsíveis para os fraudadores, e foi idealizada para empoderar o credor na busca de satisfação do seu crédito.

Utilizada como instrumento indispensável por escritórios de advocacia e departamentos jurídicos que desejam aprimorar os seus serviços e a efetividade de suas recuperações de crédito tanto na fase judicial como nas fases de negociação.

Se há bens, iremos encontrar. Somos um temor para o devedor!

O Relatório (READ) e sua composição

Muitos credores e advogados possuem informações superficiais sobre a existência de patrimônio e possível blindagem de bens do devedor que, além de tudo, não é detectável pelas previsíveis ferramentas do Judiciário.

Victoria Jus oferece um serviço completo de estudo do Devedor, objetivando romper com o paradigma de que é fácil fraudar credores no Brasil.

O **READ - Relatório de Estudo Aprofundado do Devedor**, tem por finalidade a elaboração de um Raio-X comportamental e patrimonial do devedor, com o intuito principal de identificar fraudes e recuperar ativos, tais como imóveis, veículos, aeronaves, embarcações ou qualquer tipo de bem passível de ser penhorado para satisfação de créditos judiciais ou a serem judicializados, possibilitando ao credor o levantamento de indícios e provas que auxiliem na adoção das medidas judiciais cabíveis e efetivas.

Em suma, trata-se de uma **Biografia do Devedor** que reúne informações públicas, obtidas por ferramenta própria que cruza e extrai informações sobre o Devedor, em âmbito Nacional, de Cartórios Extrajudiciais, Bureaux, Diários Oficiais e outras publicações, ferramentas de Empresas terceiras, etc.

O READ acompanha um Livro de Anexos, contendo todos os documentos encontrados que poderão ser utilizados em qualquer esfera judicial ou administrativa e, também, um Parecer Jurídico com a sugestão das medidas legais cabíveis para suscitação de fraudes.



Informações deste caso

AÇÃO JUDICIAL: [REDACTED]

COMARCA: [REDACTED]

VARA: 2A. VARA CÍVEL

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 302.471,00 (2013)

ADVOGADOS: [REDACTED]

CREDORES: [REDACTED] S/A

DEVEDORES: [REDACTED] E [REDACTED]

RESUMO DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA. A [REDACTED] S/A É CREDORA DA IMPORTÂNCIA DE 5.707 SACAS DE SOJA DE 60 KG, PROVENIENTES DE CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES. AÇÃO FOI CONVERTIDA EM EXECUÇÃO POR QUANTIA INCERTA E DESDE ENTÃO NÃO SE ACHA NADA.

Os resultados deste Pre Check

DATA DE CONFECÇÃO: 02/10/2019

APÓS ALGUMAS BUSCAS, APENAS POR IMÓVEIS, FORAM ENCONTRADOS BENS E INDÍCIOS DE FRAUDES DE TOTAL DESCONHECIMENTO DOS CREDORES, E JAMAIS MENCIONADOS NA AÇÃO JUDICIAL EM QUESTÃO.

- EM NOME DE [REDACTED] E [REDACTED] FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTE PROPRIEDADES RURAIS, TRANSMITIDAS PARA PARENTES DOS DEVEDORES, APÓS O INÍCIO DA EXECUÇÃO:
 - I. MATRÍCULA [REDACTED]: PROPRIEDADE RURAL ADQUIRIDA PELOS DEVEDORES EM 26 DE MAIO DE 2008 E TRANSMITIDA PARA A IRMÃ DA DEVEDORA, SRA. [REDACTED], EM 06 DE MAIO DE 2016.
 - II. MATRÍCULA [REDACTED]: PROPRIEDADE RURAL ADQUIRIDA PELOS DEVEDORES EM 2008 E TRANSMITIDA PARA A IRMÃ DA DEVEDORA, SRA. [REDACTED], EM 2016.
- EM NOME DE [REDACTED] E [REDACTED] TAMBÉM FORAM ENCONTRADAS OUTRAS PROPRIEDADES RURAIS, PORÉM TRANSMITIDAS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO:
 - I. MATRÍCULA [REDACTED]: PROPRIEDADE RURAL TRANSMITIDA EM 1987.
 - II. MATRÍCULA [REDACTED]: PROPRIEDADE RURAL TRANSMITIDA EM 1993.



- EM NOME DA MÃE DA DEVEDORA, FORAM ENCONTRADAS AS MATRÍCULAS ABAIXO, QUE ESTÃO OU JÁ ESTIVERAM EM SEU NOME. AS CERTIDÕES ATUALIZADAS AINDA NÃO FORAM SOLICITADAS AOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS:

I. MATRÍCULA [REDACTED].

II. MATRÍCULA [REDACTED].

III. MATRÍCULA [REDACTED].

IV. MATRÍCULA [REDACTED].



V I C T O R I A J U S

PODEROSA FERRAMENTA
RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

www.victoriajus.com.br